



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

ITEM 34

Comprovantes de repasse das contribuições devidas à unidade gestora do RPPS, distinguindo-se os recolhimentos normais daqueles provenientes de parcelamento, contendo as seguintes informações mínimas; (4,5) a) Identificação do órgão/entidade responsável pelo recolhimento; b) Competência a que se refere; c) Base de cálculo das contribuições recolhidas; d) Valor, em reais, das contribuições dos segurados; e) Valor, em reais, da contribuição do órgão/entidade; f) Dedução de benefícios pagos diretamente pelo órgão/entidade; g) Acréscimos, em caso de pagamento em atraso; h) Comprovação de recolhimento, através de autenticação bancária, recibo de depósito, comprovante de transferência ou recibo da unidade gestora do RPPS.



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Déc. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010
www.cupira.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não houve os Demonstrativos das despesas com a contribuição patronal liquidada para o Regime próprio, o município é do **Regime Geral**, conforme solicitado na Resolução TC 001/2014, itens 34.

Cupira-PE, 31 de dezembro de 2013.

Sandoval José de Luna
Prefeito Constitucional